



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º041/2020

É dispensável o processo licitatório, no presente Contrato, de acordo com o art. 25, inc. II da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo Nº 292/2020 de 14/02/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MARCELO PEREIRA LEMOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 30.069.456/0001-79, domiciliado na Rua Mucio Teixeira nº 156, bairro Menino Deus- Porto Alegre/RS, CEP 90.050-360 doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato corporifica-se na contratação do palestrante Marcelo Pereira Lemos para ministrará palestra no evento em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2020, com início às 18h, no Salão Paroquial de Tavares/RS, com o tema “ A vida e Seus Ciclos – Edição Especial Dia da Mulher” com duração de 02 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado de forma avista mediante apresentação da nota fiscal.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 06 de março de 2020 e término em 06 abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte rubrica:

Código Dotação	Descrição
08	Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania
2087	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 2878	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

Competirá a secretária de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, através da funcionária Janine Silva Moraes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.



CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 06 de março de 2020.

MARCELO PEREIRA LEMOS-ME

CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JANINE SILVA MORAES

Matricula nº1366-8/1

Fiscal de contrato

SILVANA LIMA BRIZOLA

Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,

Habitação e cidadania .

MARIA AMÉLIA MORAES SANT'ANNA

OAB nº59215

Advogada do Município

Testemunhas:

1. Mica Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2. Ezalete Martins Paiva
CPF Nº002.710.880-52